

CHAMADA INTERNA Nº 05/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE – 2026



EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA EEAN/ UFRJ

Considerando o Edital Nº 17/2025 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, bem como as orientações emitidas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR2 - UFRJ), a Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery/ UFRJ torna público o Edital de Seleção Interna dos candidatos do Curso de Doutorado com matrícula regular para a concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1. OBJETIVO

Selecionar bolsistas no âmbito do PDSE, que tem por objetivo fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

2. DAS VAGAS

O presente edital destina-se à seleção **de 01 (um) candidato** para ocupar uma cota de bolsa de doutorado sanduíche no exterior por, **no mínimo, 04 (quatro) meses e, no máximo, 09 (nove) meses**, conforme especificado no Edital CAPES Nº 17/2025 - PDSE.

Os candidatos que cumprirem aos requisitos mínimos para a candidatura neste edital e cuja documentação atenda ao exigido para a avaliação serão classificados por ordem de prioridade, conforme os critérios definidos para a avaliação. Caberá à PR2 a identificação e remanejamento de outras cotas não utilizadas no âmbito da UFRJ e destinação aos demais candidatos classificados neste edital.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS CANDIDATURAS

Os candidatos deverão observar, antes da candidatura, o atendimento dos seguintes requisitos mínimos, conforme item 8 do Edital CAPES Nº 17/2025 - PDSE:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3. O tempo de permanência previsto no exterior deve ser calculado de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese, sem ultrapassar os 48 meses do curso de doutorado previstos no regulamento do PPG da EEAN;
4. O número de créditos integralizados deve ser compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
5. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital interno;
6. Possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e III do Edital CAPES Nº 17/2025 - PDSE, ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido edital;
7. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
8. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas na inscrição. Caso a bolsa seja aprovada, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
9. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A AVALIAÇÃO INTERNA:

Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Cópia do RG, se brasileiro; passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
2. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V - Edital CAPES;
3. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES;
4. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES;

5. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Além disso, deve declarar que os créditos já obtidos pelo estudante no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6. Curriculum Lattes atualizado;

7. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

8. Declaração de recepção de outras bolsas, caso pertinente. Bolsistas de doutorado no âmbito do PPG da EEAN estão isentos da declaração.

9. Currículo resumido do coorientador no exterior (deve ter doutorado e produção consolidada e relevante);

OBS: Em substituição às declarações solicitadas nos itens 03 e 04, pode ser apresentado comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, conforme Anexo IV do Edital Capes Nº 17/2025 - PDSE;

Os candidatos, respeitando o cronograma estabelecido neste edital interno, deverão encaminhar os documentos requeridos no “item 3. Dos documentos para a inscrição”, em formato PDF, para o e-mail: pgeeean@gmail.com, com o título da mensagem “**INSCRIÇÃO PDSE EEAN - 2026**”, a fim de que as candidaturas sejam apreciadas pela Comissão de Avaliação. No corpo do email, informar o Número do ORCID do candidato, para fins de verificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Adequação da documentação apresentada em relação ao Edital CAPES Nº 17/2025 - PDSE;
- Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação e qualificação da instituição de destino e a pertinência e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior em relação às atividades que serão desenvolvidas;
- Contribuição potencial da candidatura para a internacionalização do PPG EEAN e para a visibilidade internacional da sua produção científica e tecnológica;
- Mérito e originalidade da proposta, relevância dos resultados esperados e potencial de multiplicação das ações decorrentes do desenvolvimento da proposta.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação da EEAN pela Coordenação do PPG até o dia **02 de dezembro de 2025**, para amplo conhecimento dos interessados. Será composta pela Coordenadora do programa, um docente do PPG, um docente externo ao PPG e um discente indicado pela Representação discente do PPG-EEAN.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Recebimento das Candidaturas ao PDSE pelo PPG EEAN/ UFRJ	Até 30/11/2025 (às 23:59 horas)
Avaliação das candidaturas ao PDSE pelo PPG EEAN/ UFRJ	02 e 03/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das candidaturas ao PDSE pelo PPG EEAN/ UFRJ	04/12/2025
Interposição de recurso ao Resultado Preliminar das candidaturas ao PDSE pelo PPG EEAN/ UFRJ	05 e 06/12/2025
Divulgação do Resultado Final das candidaturas ao PDSE pelo PPG EEAN/ UFRJ	09/12/2025
Publicação do Resultado Final no site da PR2	19/12/2025
Inscrição pelo próprio candidato no SICAPES	04/02 a 03/03/2026
Homologação das inscrições pela Divisão de Programas e Bolsas – DPB/ PR2	12/03 a 02/04/2026
Início das atividades no exterior (PDSE)	Setembro e outubro de 2026

Profa. Dra. Sabrina da Costa Machado Duarte

Coordenadora do PPG EEAN/ UFRJ